



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.918 DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

*“AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE
UMA ENFERMEIRA PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR
DR. HONOR T. DA COSTA.”*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Enfermeira na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º A contratação será de caráter administrativo, na forma do Regime Jurídico Único, Art. 207 a 211, contribuindo para o Regime Geral de Previdência do INSS.

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao cargo de Enfermeira, padrão 5, da Fundação com vantagens atinentes a este.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

15.01– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
2001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp Honor T. Da Costa
3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado de Prof. Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

15.01– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
2002 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp Honor T. Da Costa
3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado de Prof. Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Art. 5.º Para contratação emergencial deverá ser procedida seleção pública, através de Processo Seletivo simplificado.

Art. 6º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 20 de janeiro de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração


Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixado
De: 22, 01, 09
+ 26, 01, 09